



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 458 DE 30 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 01/08/2019
EDIÇÃO N.º: 1711
FLS: 77
ASS: [assinatura]

Determina o reajuste da tarifa do transporte coletivo no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor das tarifas de transporte coletivo urbano, para vigorar a partir de 1º de agosto de 2019, conforme abaixo especificado:

I - PASSAGEM INTEIRA.....R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);

II - MEIA PASSAGEM.....R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Fica assegurada a compra antecipada de créditos eletrônicos de transporte no valor reduzido de até 3% (três por cento) de desconto do valor total da tarifa.

Art. 2º Ficam os concessionários do transporte coletivo urbano, obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 83 de 1º de março de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de julho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL